

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Comunicação Social

TED- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 4/2018

IDENTIFICAÇÃO:

1. Título:

Campanha nacional para fomentação do turismo no Brasil

2. Objeto:

Campanha Publicitária relativa à fomentação do turismo no Brasil, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

3. Justificativa:

De acordo com estudo de competitividade para o turismo do Fórum Econômico Mundial, o Brasil está em 1º lugar em atrativos naturais e em 8º lugar em atrativos culturais num ranking de 136 países e, em direção contrária, em 126º no quesito priorização do governo.

O turismo é tratado pelos brasileiros como efeito do desenvolvimento econômico do país, mas deveria ser encarado como uma das causas. O turismo possui uma enorme capacidade de gerar empregos e renda em diversos setores econômicos. Por exemplo, dos 360 mil veículos comprados pelas agências locadoras de automóveis em 2017, 45% foram destinados a atender a demanda do setor.

Nesse sentido, o setor hoteleiro é responsável pela aquisição de mais de 6 milhões de roupas de cama e banho, 120 mil televisores e 140 mil telefones das indústrias têxtil e de eletrônicos por ano. Nesse sentido, apostar no desenvolvimento econômico através do turismo é entender o efeito multiplicador de um setor que impacta diversos ramos da nossa economia. A atividade turística pode contribuir, portanto, para o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental no Brasil.

O Ministério do Turismo objetiva, portanto, ampliar a visão existente sobre a atividade turística, esclarecendo que o turismo pode e deve ser para todos e que ele possibilita a manutenção, ampliação e surgimento de novos empreendimentos e, em consequência, gera empregos, renda e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos brasileiros.

Para alcançar tal finalidade, o Ministério necessita da efetivação da parceria financeira com a Secretaria Especial de Comunicação Social, no montante estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em virtude de não dispor do investimento necessário.

Nesse sentido, a execução deste TED está em consonância com o disposto no art. 6º, do Decreto n.º 6.555/2008, tendo em vista que cabe à Secretaria Especial de Comunicação Social coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM e que, com ela de acordo, exijam esforço integrado de comunicação.

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

4. Código da Unidade Gestora: 110319 **5. Código da Gestão: 00001**

6. CNPJ: 09.234.494/0001-43

7. Nome da UG: Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria- Geral/PR

8. Nome Representante Legal da UG: Márcio de Freitas Gomes

9. CPF do Representante Legal da UG: 664.698.056-04

10. Cargo: Secretário Especial

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

11. Código da Unidade Gestora: 540006

12. Código da Gestão: 00001

13. CNPJ: 05.457.283/0007-04

14. Nome da UG: Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo

15. Nome Representante Legal da UG: Babington dos Santos

16. CPF do Representante Legal da UG: 966.860.656-68

17. Cargo: Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo

18. Relação entre as partes:

I. O Plano de Trabalho da Unidade Demandante vincula-se a este Termo de Execução Descentralizada, o qual constitui parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

II. Compete à Unidade Descentralizadora:

- Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira - SIAFI;

- Realizar a descentralização orçamentária e financeira;
- Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- Solicitar a devolução dos saldos existentes, junto à Unidade Gestora Descentralizada, por ocasião do encerramento do exercício.

III. Compete a Unidade Descentralizada:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação publicitária objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação publicitária, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

19. Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.2038.2017.0001	107783	33903993	10.000.000,00

Total: R\$ 10.000.000,00

Vigência:

20. Início: O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura.

21. Fim: 31/05/2019

22. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Unidade Descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União.

23. DO FORO.

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU).

Brasília, 20 de novembro de 2018.

BABINGTON DOS SANTOS
Assinado Eletronicamente

MÁRCIO DE FREITAS GOMES
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **BABINGTON DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Freitas Gomes, Secretário(a) Especial**, em 21/11/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0891092** e o código CRC **E2E71D7A** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.003981/2018-22

SEI nº 0891092

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Comunicação Social

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Brasília, 20 de novembro de 2018.

1. Título da Identificação da Ação:

Campanha Nacional para Fomentação do Turismo no Brasil

2. Descrição do Objeto:

Campanha Publicitária relativa à fomentação do turismo no Brasil, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

3. Justificativa:

De acordo com estudo de competitividade para o turismo do Fórum Econômico Mundial (IN: www.turismo.gov.br), o Brasil encontra-se em 1º lugar em atrativos naturais e em 8º lugar em atrativos culturais num ranking composto por 136 países e, em direção contrária, em 126º no quesito priorização do governo. Além disso, o turismo é tratado pelos brasileiros como efeito do desenvolvimento econômico do país, mas deveria ser encarado como uma das causas, uma vez que possui enorme capacidade de gerar empregos e renda em diversos setores econômicos. Nesse sentido, dos 360 mil veículos comprados pelas agências locadoras de automóveis em 2017, 45% foram destinados a atender a demanda do setor. Da mesma forma, o setor hoteleiro é responsável pela aquisição de mais de 6 milhões de roupas de cama e banho, 120 mil televisores e 140 mil telefones das indústrias têxtil e de eletrônicos por ano. Denota-se, portanto, que apostar no desenvolvimento econômico por meio do turismo é entender o efeito multiplicador de um setor que impacta em diversos ramos da nossa economia e que contribui para o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental no Brasil.

Isso posto, o Ministério do Turismo objetiva ampliar a visão existente sobre a atividade turística, esclarecendo que o turismo pode e deve ser para todos e que ele possibilita a manutenção, ampliação e surgimento de novos empreendimentos e, em consequência, gera empregos, renda e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos brasileiros.

Para alcançar tal finalidade, o Ministério necessita da efetivação da parceria financeira com a Secretaria Especial de Comunicação Social, no montante estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em virtude de não dispor do investimento necessário.

Nesse sentido, a execução deste TED está em consonância com o disposto no art. 6º, do Decreto n.º 6.555/2008, tendo em vista que cabe à Secretaria Especial de Comunicação Social coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM e que, com ela de acordo, exijam esforço integrado de comunicação.

4. Compatibilidade do objeto com a missão institucional da unidade:

O Ministério do Turismo tem como missão desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Desse modo, trata-se de uma campanha de interesse público, já que a sua veiculação é essencial para que a sociedade compreenda a importância do turismo para economia brasileira.

5. Metas a serem atingidas:

Campanha nacional que incentive a realização de viagens pelo Brasil e, ao mesmo tempo, informe aos cidadãos, aos empresários, aos gestores públicos e aos investidores os impactos econômicos que a atividade turística gera e pode gerar para o Brasil.

Identificação das Partes:

6. Unidade Demandante:

Ministério do Turismo

7. Unidade Descentralizada:

Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria- Geral/PR

8. Unidade Descentralizadora:

Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo

9. Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.2038.2017.0001	107783	33903993	10.000.000,00

10. Etapas ou fases de execução: (Adaptar quadro ao objeto a ser

cumprido)			
Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério do Turismo	D
Registro de item de planejamento específico para a ação no <u>Plano Anual de Comunicação - PAC</u>	Ministério do Turismo	SECOM	D+1
Elaboração do <u>documento de briefing</u> com a necessidade de comunicação	Ministério do Turismo	SECOM	D+3
<u>Reunião de briefing</u> com agência(s) de propaganda contratadas pelo Ministério do Turismo	Ministério do Turismo	SECOM	D+5
Apresentação das <u>propostas criativas</u> das agências	Agência de propaganda	Ministério do Turismo	D+10
Escolha e <u>validação da proposta criativa</u>	Ministério do Turismo	SECOM	D+12
<u>Aprovação do conteúdo técnico publicitário</u> (leiautes/roteiros base)	Ministério do Turismo	SECOM	D+15*
<u>Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária</u>	Ministério do Turismo	Agência de propaganda	D+15**
<u>Aprovação do Plano de Mídia</u>	Ministério do Turismo	SECOM	D+20*
<u>Produção das peças publicitárias</u>	Ministério do Turismo	Agência de propaganda	D+20
<u>Veiculação / Distribuição de</u>	Ministério do	Agência de	D+25

peças publicitárias	Turismo	propaganda	DTZJ
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério do Turismo	SECOM	D+60***

* a aprovação do conteúdo técnico publicitário, bem como planejamento de mídia poderá ocorrer simultaneamente à aprovação de custos de produção publicitária.

** a depender do volume, complexidade das peças a serem produzidas e disponibilização de referências de custos de produção publicitária. Caso necessário, será feita pesquisa direta ao mercado, o que impactará diretamente o prazo de conclusão.

*** caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

Prestação de Contas das Atividades pela Unidade Descentralizada:

12. Prestação de contas parcial (x) SIM () NÃO

1ª Prestação de Contas Parcial	2ª Prestação de Contas Parcial	3ª Prestação de Contas Parcial
Data: 08/01/2019	Data: 11/02/2019	Data: 11/03/2019

13. Prestação de Contas Final: Data: 31/05/2019

Indicação de servidor responsável pela aferição da execução física do objeto

14. Nome: Vanessa Chaves de Mendonça

15. CPF: 492.508.171-34

16. Cargo: Diretora de Marketing e Apoio à Comercialização

Vigência

17. Início: A partir da Assinatura do TED.

18. Fim: 31/05/2019

Dados Titular da Unidade Demandante

19. Nome: Babington dos Santos

20. CPF: 966.860.656-68

21. Cargo: Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo

(Assinatura Eletrônica do Titular da Unidade Demandante)



Documento assinado eletronicamente por **BABINGTON DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0891117** e o código CRC **6DFBA90A** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.003981/2018-22

SEI nº 0891117